



Comentários à Prova de Analista Judiciário – Área Administrativa do TRE/AP

provas em 08.11.2015

Olá pessoal, segue análise das questões de Direito Eleitoral da prova realizada neste último domingo, dia 08.11.2015, do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.

Foi uma prova tranquila, cujos assuntos foram todos abordados em nossas aulas. Esperamos que o nosso material do Estratégia Concursos tenha sido útil na preparação dos nossos alunos.

Gostaria de deixar, abaixo, nossos contatos:



CURSO REGULAR DE DIREITO ELEITORAL PARA TRES

<https://goo.gl/XBesJv>



NOS ACOMPANHE NO FACEBOOK

<https://goo.gl/nZncbr>



E-MAIL

rst.estrategia@gmail.com



ENTRE EM NOSSO GRUPO DE ESTUDOS

<https://goo.gl/0rxejA>

Bons estudos a todos!

Prof. Ricardo Torques

Questão – FCC/TRE-AP – Analista Judiciário – Área Administrativa – 2015

Quando o Tribunal Regional determinar a realização de novas eleições, o prazo para interposição de recurso ordinário contra a decisão que versar sobre a expedição de diploma nas eleições estaduais, feita a apuração das eleições renovadas, contar-se-á

(A) da publicação do despacho que designar data para a sessão da diplomação.

- (B) da sessão da diplomação.
- (C) do despacho que designar data para a sessão da diplomação.
- (D) da intimação das partes do despacho que designar data para a sessão da diplomação.
- (E) da sessão em que for proclamado o resultado das eleições suplementares.

Comentários

A questão cobra especificamente o § 2º, do art. 276, do CE.

*§ 2º Sempre que o Tribunal Regional determinar a realização de **novas eleições**, o **prazo** para a interposição dos recursos, **no caso do nº II, a, contar-se-á da sessão em que, feita a apuração das sessões renovadas, fôr proclamado o resultado das eleições suplementares.***

Vejamos o art. 276. II, a:

Art. 276. As decisões dos Tribunais Regionais são terminativas, salvo os casos seguintes em que cabe recurso para o Tribunal Superior: (...)

II – ordinário:

a) quando versarem sobre *expedição de diplomas nas eleições federais e estaduais;*

Assim, a **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão.

Questão – FCC/TRE-AP – Analista Judiciário – Área Administrativa – 2015

José, Governador do Estado, valendo-se de seu cargo e da sua autoridade, intervém no funcionamento da Mesa Receptora, a pretexto de alterar o processo de votação para torná-lo mais ágil. A conduta de José é

- (A) legítima, porque objetivava agilizar o processo eleitoral.
- (B) legítima, tendo em conta o cargo por ele exercido.
- (C) mera infração administrativa, sujeita à pena de multa.
- (D) crime eleitoral punido com detenção e multa.
- (E) legítima, se não houver emprego de violência física ou moral.

Comentários

A questão descreve um efetivo crime eleitoral, previsto no art. 305, do CE.

Art. 305. Intervir autoridade estranha à Mesa Receptora, salvo o Juiz Eleitoral, no seu funcionamento sob qualquer pretexto:

Pena – detenção até seis meses e pagamento de 60 a 90 dias-multa.

Assim, a **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão.

Questão – FCC/TRE-AP – Analista Judiciário – Área Administrativa – 2015

O órgão regional de um partido político recebeu recursos financeiros de procedência estrangeira. Esse ato

- (A) implicará no cancelamento do registro civil do partido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado em que ocorreu a infração, mas não de seu estatuto.

- (B) acarretará o cancelamento do registro civil e do estatuto do partido pelo Tribunal Superior Eleitoral.
- (C) implicará no cancelamento do registro civil e do estatuto do partido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado em que ocorreu a infração.
- (D) acarretará o cancelamento do registro civil do partido pelo Tribunal Superior Eleitoral, mas não de seu estatuto.
- (E) não implicará em punição a esse partido em nível nacional pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Comentários

A primeira informação que devemos ter em mente para responder a questão é que é proibido o recebimento de recursos estrangeiros por partido político. Vejamos o art. 31, da LPP.

Art. 31. É **vedado** ao partido receber, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou pretexto, **contribuição ou auxílio pecuniário ou estimável em dinheiro**, inclusive através de publicidade de qualquer espécie, **procedente de:**

I – entidade ou governo estrangeiros;

Contudo, não é possível a responsabilização do órgão nacional por recebimento indevido do órgão regional. Assim, somente o órgão regional será responsabilizado.

Dessa forma, a **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão.

Questão – FCC/TRE-AP – Analista Judiciário – Área Administrativa – 2015

A propaganda partidária no rádio e na televisão

- (A) poderá ser utilizada para a defesa de interesses pessoais de candidatos às eleições.
- (B) poderá ser paga e metade dos recursos assim obtidos reverterão para o Fundo Partidário.
- (C) não poderá ser realizada no segundo semestre do ano da eleição.
- (D) poderá ser feita em qualquer horário, de acordo com o combinado entre o partido e a emissora de rádio ou de televisão.
- (E) poderá contar com a participação de pessoa filiada a qualquer outro partido político, ainda que não seja o responsável pelo programa.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois não é dado fazer defesa de interesses pessoais de candidato na propaganda gratuita no rádio e televisão, conforme se extrai do art. 45, §1º, II da Lei dos Partidos Políticos. Vejamos:

§ 1º Fica vedada, nos programas de que trata este Título:

II – a **divulgação de propaganda de candidatos a cargos eletivos** e a **defesa de interesses pessoais ou de outros partidos**;

A **alternativa B** está incorreta, pois é vedada a propaganda paga em rádio e televisão, conforme § 6º, do art. 45, da LPP.

§ 6º A propaganda partidária, no rádio e na televisão, fica restrita aos horários gratuitos disciplinados nesta Lei, com proibição de propaganda paga.

A **alternativa C** está incorreta, com base no mesmo inciso citado acima. Notem que a propaganda partidária deve ficar restrita aos horários disciplinados.

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão. Vejamos o art. 46, § 2º, da LPP.

Art. 46. As **emissoras de rádio e de televisão** ficam **obrigadas a realizar**, para os partidos políticos, na forma desta Lei, **transmissões gratuitas** em âmbito nacional e estadual, por iniciativa e sob a responsabilidade dos respectivos órgãos de direção.

§ 2º A **formação das cadeias**, tanto nacional quanto estaduais, será **autorizada pelo Tribunal Superior Eleitoral**, que fará a **necessária requisição dos horários às emissoras de rádio e de televisão, mediante requerimento dos órgãos nacionais dos partidos**, com antecedência mínima de quinze dias.

A **alternativa E** está incorreta, pois retrata uma vedação do § 1º, do art. 45, da LPP.

§ 1º Fica vedada, nos programas de que trata este Título:

I – a participação de pessoa filiada a partido que não o responsável pelo programa;

Questão – FCC/TRE-AP – Analista Judiciário – Área Administrativa – 2015

Considere:

I. O partido Alpha colocou uma faixa com o nome de José, candidato à Prefeito Municipal, na porta de uma igreja, no horário do culto.

II. O partido Beta realizou o comício de encerramento da campanha de seus candidatos, com aparelhagem de sonorização fixa utilizada até as 4:00 horas da madrugada.

III. O partido Delta, no dia da eleição, promoveu carreta de apoio aos seus candidatos às eleições majoritárias.

IV. O partido Gama utilizou, no mês de setembro do ano da eleição, trio elétrico para a sonorização de um de seus comícios.

De acordo com a Lei no 9.094/97, é vedada a propaganda indicada APENAS em

- (A) I e II.
- (B) I, II e III.
- (C) I e III.
- (D) II, III e IV.
- (E) III e IV.

Comentários

Vamos analisar cada um dos itens.

O item I está correto, uma vez que traz uma conduta vedada.

Art. 37. Nos **bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam**, e nos **de uso comum**, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e

*outros equipamentos urbanos, é **VEDADA** a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas, cavaletes e assemelhados.*

O item II está correto, pois também aborda uma conduta vedada, prevista no art. 39, § 4º.



*§ 4º A realização de comícios e a utilização de aparelhagens de sonorização fixas são permitidas no horário compreendido entre as 8 (oito) e as 24 (vinte e quatro) horas, com exceção do **comício de encerramento da campanha**, que poderá ser prorrogado por **MAIS 2 (DUAS) HORAS**.*

O item III está correto e aborda uma conduta vedada no art. 39, §9º, da LE:

§ 9º Até as vinte e duas horas do dia que antecede a eleição, serão permitidos distribuição de material gráfico, caminhada, carreata, passeata ou carro de som que transite pela cidade divulgando jingles ou mensagens de candidatos.

O item IV está incorreto, em razão do art. 39, §10º, da LE. A utilização de trio elétrico em comícios não é proibida.

§ 10. Fica **VEDADA** a utilização de **trios elétricos** em campanhas eleitorais, **EXCETO** para a **sonorização de comícios**.

Assim, a **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão.

Questão – FCC/TRE-AP – Analista Judiciário – Área Administrativa – 2015

A impugnação de registro de candidatura

- (A) deve ser formulada no prazo máximo de 48 horas, contado da publicação do pedido de registro.
- (B) não pode ser feita pelo Ministério Público Eleitoral, que tem atribuições somente para opinar.
- (C) pode ser feita por candidato, jamais por partido político ou coligação.
- (D) pode ser feita com base em prova testemunhal.
- (E) pode ser feita por partido político ou coligação, jamais por candidato.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois o prazo de interposição da AIRC é de 05 dias. Vejamos o art. 3º, da Lei de Inelegibilidades.

*Art. 3º Caberá a qualquer candidato, a partido político, coligação ou ao Ministério Público, **NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**, contados da publicação do pedido de registro do candidato, **impugná-lo em petição fundamentada**.*

A **alternativa B** está incorreta, com base no artigo citado acima. Notem que o MPE é um dos legitimados para propor a AIRC.

A **alternativa C** está incorreta, pois, como exposto acima, o partido político e a coligação também são legitimados para propor AIRC.

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão. Vejamos o § 3º, do art. 3º. A ideia dessa questão é confundir o candidato com a AIME, ação que somente pode ser proposta com indício de prova documental.

*§ 3º O impugnante especificará, desde logo, os meios de prova com que pretende demonstrar a veracidade do alegado, arrolando **testemunhas**, se for o caso, **no máximo de 6 (seis)**.*

A **alternativa E** está incorreta, pois o candidato também é legitimado para propor a AIRC.